



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.062/88 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988.

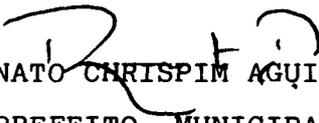
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar em mais 100 % (cem por cento), o percentual de suplementações no orçamento vigente, constante no item II, artigo 2º da Lei Municipal nº 1.042/87.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire ES, 07 de novembro de 1988.


RENATO CHRISPIM AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL